



ÍNDICE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	7



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO**

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 32/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: MALAQUIAS GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ N° 42.909.792/0001-61

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2022**, assinado a 08 de dezembro de 2022, **por mais 12 (doze) meses**, com fundamento legal nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Sexta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 005/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na execução dos serviços de natureza contínua de prestação de serviço de consultoria, assessoria e capacitação na área de recursos humanos, sendo: prestação de serviços técnicos administrativos visando o acompanhamento e manutenção da legalidade do município junto ao fisco federal, e consultoria junto ao departamento de contabilidade, jurídico, tesouraria e recursos humanos, quanto as normas tributárias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do ESOCIAL, EFD-REINF/DCTFWEB e SICAP-AP de pessoal e treinamento de pessoal administrativo, de acordo com as necessidades da administração, conforme especificações contidas no mesmo Edital e seus anexos e no contrato original, conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 566/2022, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste contratual na importância de 4,49% sobre o valor total do contrato original. Reajuste esse solicitado pela empresa e deferido pela ordenadora de despesa conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela

CONTRATANTE, tendo como fundamento legal na Cláusula Quinta do contrato original.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência da renovação da vigência contratual, bem como do reajuste contratual deferido pela ordenadora de despesa, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante total de R\$ 201.527,82 (duzentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor mensal R\$ 16.793,98 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) nas condições estabelecidas pela Cláusula Quinta do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2022, assinado a 08 de dezembro de 2022, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 005/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como **fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, com previsão nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 566/2022

DOTAÇÃO: 04.123.0033.2109 **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.35 **FONTE:** 15000000

PORTARIA N.º 219/2024-SADIF

“Dispõe sobre a readaptação de carga horária a servidora Dourinalva Pereira de Oliveira Soares”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder a readaptação das atividades laborais da servidora Dourinalva Pereira de Oliveira Soares, efe-



tivo(a) no cargo de Tec em Enfermagem, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, em consonância ao estabelecido em Laudo Médico Pericial, a saber, *“Solicito diminuição de carga horária para 06 (seis) horas diárias a partir de 12/11/2024”*, com o término dia 11/11/2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.23848P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 18/11/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 220/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Simone Gonçalves”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Simone Gonçalves, efetivo(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 04 de novembro de 2024 e término em 03 de fevereiro de 2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.23849P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 18/11/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 221/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Ozay Pereira Alves”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Ozay Pereira Alves, efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 06 de novembro de 2024 e término em 05 de fevereiro de 2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.22041P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 18/11/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 222/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Cristiane de Abreu Silva”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Cristiane de Abreu Silva, efetivo(a) no cargo de Professor Nível Médio, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 07 de novembro de 2024 e término em 06 de dezembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.23850P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 18/11/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PORTARIA N.º 223/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença ao servidor

Aidenilson Gualberto Pereira”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, ao servidor Aidenilson Gualberto Pereira, efetivo(a) no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 28 de outubro de 2024 e término em 17 de novembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2023.05.23850P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 18/11/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 224/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Irma Nunes da Silva”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Irma Nunes da Silva, efetivo(a) no cargo de Biomédico(a), lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 25 de outubro de 2024 e término em 14 de novembro de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR, n.º **2024.05.23852P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 18/11/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 03/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONTRATADA: NALTO BARROS DE LIMA - MEI

CNPJ/MF n° 26.586.903/0001-90

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, no tocante a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento**, observados os detalhamentos, especificações e condições constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços n° 027/2023, processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) n° 024/2023, com **fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pelo CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 22/2024, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes. Também constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo **a prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses, em conformidade com o artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores**, para que a CONTRATADA possa prestar os serviços aqui acrescidos, conforme subcláusula anterior, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pelo CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo n° 22/2024, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.



VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta e Ata de Registro de Preços, no valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), na forma da Cláusula Quinta do contrato original, sendo o valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 03/2024, assinado ao 18 de janeiro de 2024, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 024/2023, Ata de Registro de Preços nº 027/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, **tem como fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 65 e artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com previsão na Cláusula Sexta do contrato original**, Justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 22/2024.

FUNCIONAL: 04.122.0026.2076 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 1500000000000

PROCESSO: 22/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 02/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**CONTRATADA: EDIVAN GOMES DA ROCHA - MEI
CNPJ/MF nº 14.607.233/0001-61**

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, no tocante a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento**, observados os detalhes, especificações e condições constantes no Termo de Referência e no processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 024/2023, com **fundamento legal o parágrafo**

1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pelo CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 21/2024, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes. Também constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo **a prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo prazo de 03 (três) meses, em conformidade com o artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores**, para que a CONTRATADA possa prestar os serviços aqui acrescidos, conforme subcláusula anterior, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pelo CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 21/2024, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais 03 (três) meses.

VALOR: Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta e Ata de Registro de Preços, no valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), na forma da Cláusula Quinta do contrato original, sendo o valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, no tocante a prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento**, observados os detalhes, especificações e condições constantes no Termo de Referência e no processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 024/2023, com **fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pelo CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 21/2024, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, às quais ficam vinculadas as partes.



FUNCIONAL: 04.122.0026.2076 NATUREZA DE DESPE- | **PROCESSO: 21/2024**
SA: 33.90.39 FONTE: 15000000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

PORTARIA/SEMACTUR N° 28/2024

PORTARIA/SEMACTUR N° 28/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, através da Comissão Gestora para o edital “Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)”, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, nos termos do edital 03/2024/SEMACTUR, a lista com o Resultado Final da fase de Avaliação do edital “Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei N° 14.399/2022)”, no município de Paraíso do Tocantins.

A lista, com Resultado Final da fase de Avaliação, está disponível no ANEXO I desta portaria. Estão sendo apontados os classificados (cuja pontuação está entre a quantidade de vagas disponíveis na premiação); os suplentes; e os projetos desclassificados (de acordo com normas estabelecidas no edital).

Art. 2º Seguindo normas estabelecidas no edital, os candidatos classificados passarão pela Etapa de Habilitação, a qual entregarão no Palácio da Cultura Cora Coralina, no prazo de 5 dias úteis, a documentação de habilitação indicada no edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo de Paraíso do Tocantins, 25 de novembro de 2024.

Patrícia Nascimento Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

ANEXO I

PNAB – Premiação para Agentes Culturais com recurso da Política Nacional Aldir Blanc – Paraíso do Tocantins

Posição	Nome	Nota	Pont. Extra	Nota Final	Cotista	Observação	Situação
1	Giovani Célia Dias Leitão (PJ)	37,4	5,0 + 5,0	47,4	Sim / Negro	-	Classificado
2	Dourival Martins Santiago	38,1	5,0	43,1	Sim / Negro	-	Classificado
3	José Nilton Santos Tavares (PJ)	37,8	5,0	42,8	Sim / Negro	-	Classificado
4	Fábia Cristina Pires Assunção	37,5	5,0	42,5	Não	-	Classificado



5	Youssef Revy Ribeiro de Carvalho	37,4	5,0	42,4	Sim / Negro	-	Classificado
6	Rosely Camargo Pimenta Labre	37,3	5,0	42,3	Não	-	Classificado
7	Noracy Alves Maciel Borges	32,2	5,0 + 5,0	42,2	Sim / Negro	-	Classificado
8	Raul Batista Machado – 891.393.481-72 (PJ)	36,0	5,0	41,0	Sim / Negro	-	Classificado
9	Ana Paula Oliveira Mota	35,9	5,0	40,9	Não	-	Classificado
10	Bruce Ambrósio Costa (Pixel Produção Cinematográfica LTDA)	35,8	5,0	40,8	Sim / Negro	-	Classificado
11	James Dean da Silva Santana	35,7	5,0	40,7	Sim / Negro	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Classificado
12	Maria das Dores Pereira da Silva Brandalise	35,7	5,0	40,7	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Classificado
13	Maurivan Batista de Sousa	34,8	5,0	39,8	Sim / Negro	-	Classificado
14	Francisco Milhomem Ribeiro Neto	34,2	5,0	39,2	Sim / Indígena	-	Classificado
15	Mikael Soares Lima	33,9	5,0	38,9	Sim / Negro	-	Classificado
16	Victor Souza Diniz	33,6	5,0	38,6	Sim / Negro	-	Classificado
17	Cibele Macedo dos Santos	33,0	5,0	38,0	Não	-	Classificado
18	Cláudio Ribeiro Macagi	32,5	5,0	37,5	Sim / PCD	-	Classificado
19	Andson Ferreira da Silva	36,8	-	36,8	Não	Não assinou declaração de étnico-racial.	Classificado



20	Jorge Ivan Alves Bezerra	36,7	-	36,7	Não	-	Classificado
21	Douglas Soares Lima	31,4	5,0	36,4	Sim / Negro	-	Classificado
22	Joelson da Cruz Almeida	36,3	-	36,3	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Classificado
23	José de Ribamar Ribeiro de Moraes	36,3	-	36,3	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Classificado
24	Gilvan Batista de Sousa	36,2	-	36,2	Não	-	Classificado
25	Maria Aparecida Barbosa de Sousa	30,9	5,0	35,9	Não	-	Classificado
26	Glauter Felisbino Ramos	35,6	-	35,6	Não	-	Classificado
27	Cléber Alves Moraes	35,5	-	35,5	Não	-	Classificado
28	José Nilton Mota	35,0	-	35,0	Não	-	Classificado
29	Bruno Lima da Silva	34,5	-	34,5	Não	-	Classificado
30	Letícia Rodrigues da Silva Tavares	29,3	5,0	34,3	Não	-	Classificado
31	Gilmar Robson da Silva	34,0	-	34,0	Não	-	Classificado
32	Danilo Marcus Barros Cabral	33,7	-	33,7	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Classificado
33	Alexandre Carneiro Borges	33,7	-	33,7	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Classificado
34	Celizania Alves Maciel	28,5	5,0	33,5	Não	-	Classificado
35	Douglas Rocha Cabral	33,3	-	33,3	Não	-	Classificado
36	Tiarles Santos Souza	32,9	-	32,9	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Classificado



37	Juederson Araújo Gomes	32,9	-	32,9	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital de inscrição.	Classificado
38	Paula Jucá de Sousa	27,2	5,0	32,2	Não	-	Classificado
39	Cilson Gutierrez de Lima Júnior	31,8	-	31,8	Não	-	Classificado
40	Danilo Gomes Lima	31,7	-	31,7	Não	-	Classificado
41	Marcos Liênio Pereira de Lucena	31,5	-	31,5	Não	-	Suplente
42	Rogério Gomes Motta	31,4	-	31,4	Não	-	Suplente
43	Ernestino Alves de Souza	31,0	-	31,0	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Suplente
44	Cainã Brito Santos – PJ	31,0	-	31,0	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Suplente
45	Kenedy Manrique Pires Paixão	30,9	-	30,9	Não	-	Suplente
46	Davi Andrade Melo	30,6	-	30,6	Não	-	Suplente
47	Pássio Roberto do Carmo Filho	30,4	-	30,4	Não	-	Suplente
48	José Felipe Alencar Gomes	30,3	-	30,3	Não	Não assinou declaração de étnico-racial / Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Suplente
49	Pedro Romário Piva Silva	30,3	-	30,3	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital de inscrição.	Suplente
50	Nikson Paulo Soares Rodrigues	30,1	-	30,1	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Suplente
51	Onofre Augusto Rodrigues	30,1	-	30,1	Não	Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Suplente
52	Isaac Rocha Martins	24,8	5,0	29,8	Sim / Negro	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
53	Lara Beatriz Martins Pimenta Siqueira	24,1	5,0	29,1	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado



54	Carlos Andre dos Santos Souza – PJ	27,4	-	27,4	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
55	Rosania Alves Santos	22,1	5,0	27,1	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
56	Luiz Aurélio Braz Vanderlei	26,7	-	26,7	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
57	João Lucas Dias Cunha	26,1	-	26,1	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
58	Arthur Pontes Labre Feitosa	23,9	-	23,9	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
59	Diego Marcelino Marinho	23,7	-	23,7	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
60	Marcos Paulo de Oliveira Mota	20,7	-	20,7	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
61	José William Alves Lima	20,3	-	20,3	Não	Nota abaixo de 30,0 / Foi adotado critério de desempate, conforme edital.	Desclassificado
62	Kailo Rodrigues Silva	20,3	-	20,3	Não	Não entregou declaração étnico-racial / Nota abaixo de 30,0 / Foi adotado critério de desempate, conforme edital	Desclassificado
63	Celso de Pádua Souza Júnior	14,1	5,0	19,1	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
64	Lucas de Sousa Santos	15,7	-	15,7	Não	Nota abaixo de 30,0	Desclassificado
65	Brenno Teixeira de Oliveira				Não	Não obteve notas nos critérios de avaliação B e C	Desclassificado
66	Larissa Silva Nunes				Não	Documentação obrigatória incompleta.	Desclassificado
67	Hiago Lira Maciel				Não	Não obteve notas nos critérios de avaliação B e C	Desclassificado
68	Martha Maria Souza Diniz				Não	Documentação obrigatória incompleta.	Desclassificado



69	Glaicon Coelho Carmargo				Não	Documentação obrigatória incompleta.	Desclassificado
70	Renato Rodrigues Rocha				Não	Não obteve notas nos critérios de avaliação B e C	Desclassificado
71	Cleiton Luiz de Lima				Não	Documentação obrigatória incompleta / Não obteve nota no critério de avaliação C.	Desclassificado
72	Antônio Romão da Silva				Sim / Negro	Não obteve nota no critério de avaliação C.	Desclassificado
73	Aldo José Lima Ferreira				Sim / Negro	Documentação obrigatória incompleta	Desclassificado
74	Marciel Barbalho de Lira				Não	Não obteve notas nos critérios de avaliação B e C	Desclassificado
75	Claudiana Alves dos Santos				Sim / Negro	Não obteve notas nos critérios de avaliação B e C	Desclassificado
76	Daniel Coelho de Souza Tavares				Sim / Negro	Não obteve notas nos critérios de avaliação B e C	Desclassificado
77	Leonardo da Silva Oliveira				Não	Não obteve notas no critério de avaliação B	Desclassificado
78	Diordan de Souza Oliveira				Não	Documentação obrigatória incompleta.	Desclassificado
79	Breno Aguiar Produções Ltda – PJ				Não	Não obteve nota nos critérios de avaliação B e C	Desclassificado

PORTARIA/SEMACTUR N° 29/2024

PORTARIA/SEMACTUR N° 29/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, através da Comissão Gestora para o edital “Premiação de Pontos e Pontões de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)”, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, nos termos do edital 04/2024/SEMACTUR, a lista com o Resultado Final da fase de Avaliação do

edital “Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei N° 14.399/2022)”, no município de Paraíso do Tocantins.

A lista, com Resultado Final da fase de Avaliação, está disponível no ANEXO I desta portaria. Estão sendo apontados os classificados (cuja pontuação está entre a quantidade de vagas disponíveis na premiação); os suplentes; e os projetos desclassificados (de acordo com normas estabelecidas no edital).

Art. 2º Seguindo normas estabelecidas no edital, os candidatos classificados passarão pela Etapa de Habilitação,



a qual entregarão no Palácio da Cultura Cora Coralina, no prazo de 5 dias úteis, a documentação de habilitação indicada no edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente Cultural e Turismo de Paraíso do Tocantins, 25 de novembro de 2024.

Patrícia Nascimento Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

ANEXO I

PNAB – Edital Pontos e Pontões de Cultura (Cultura Viva)

Posição	Nome do Ponto de Cultura	Representante	Nota	Cotista	Observação	Situação	Associação	Isidora Pereira Ribeiro	35	Sim / Negro	Nota abaixo de 50
1	Instituto Educare	Danillo César Marinho Lima	85	Não		Classificado					
2	Associação Cultural Junina Tradição da Serra	Bruno Lima da Silva	79	Não		Classificado					
3	Oficina Geral	Cláudio Ribeiro Macagi	73	Sim / PCD		Classificado					
4	Folia de Reis Seguidores de Cristo	Natalino de Sousa Araújo	65	Não		Classificado					
5	Associação Cultura Terreiro Capoeira	Glauter Felisbino Ramos	65	Não		Classificado					
6	Associação Filantrópica Casa do Caminho	Luzia Sonia Murça Andrade	60	Não		Classificado					
7							William Cavalcante e Convidados / Biomúsica	William Lopes Cavalcante	53	Não	
8							Associação Beneficente Ama teu próximo como a ti mesmo / Grupo Kadosh	Aldeni Moura Brasil	52	Não	
9							Associação Vida Nova	Isidora Pereira Ribeiro	35	Sim / Negro	Nota abaixo de 50

PORTARIA/SEMACTUR Nº 30/2024

PORTARIA/SEMACTUR Nº 30/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, através da Comissão Gestora para o edital “Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)”, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, nos termos do edital 03/2024/SEMACTUR, o cronograma para entrega de documentos da Fase de Habilitação do edital “Premiação para Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)”, no município de Paraíso do Tocantins. Onde no cronograma se lê de 25 a 29 de novembro (Etapa de Habilitação), passa a ser nos dias 27, 28 e 30 de novembro e 2 e 3 de dezembro de 2024. A documentação de habilitação, descrita no edital, deve ser entregue no Palácio da Cultura Cora Coralina, das 8h às 17h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo de Paraíso do Tocantins, 25 de novembro de 2024.

Patrícia Nascimento Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

PORTARIA/SEMACTUR Nº 31/2024

PORTARIA/SEMACTUR Nº 31/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, através da Comissão Gestora para o edital “Premiação de Pontos e Pontões de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)”, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, nos termos do edital 04/2024/SEMACTUR, o cronograma para entrega de documentos da Fase de Habilitação do edital “Premiação de Pontos e Pontões de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)” no município de Paraíso do Tocantins.

Onde no cronograma se lê de 25 a 29 de novembro (Etapa de Habilitação), passa a ser nos dias 27, 28 e 30 de novembro e 2 e 3 de dezembro de 2024. A documentação de habilitação, descrita no edital, deve ser entregue no Palácio da Cultura Cora Coralina, das 8h às 17h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo de Paraíso do Tocantins, 25 de novembro de 2024.

Patrícia Nascimento Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Nov 25 22:30:46 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)